02

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 7988/2022
Data: 18/01/2022 Horário: 14:22
LEG -

Câmara Municipal de

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI

Nº 02

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto 01 FEV 2022 de
Matheus Moreno
Presidente

EMENTA:

REVOGA E ALTERA LEGISLAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Ficam revogadas as seguintes Lei Municipais:

a) Lei Municipal nº. 7.236, de 31/10/1995;
b) Lei Municipal nº. 6.725, de 23/02/1994;
c) Lei Municipal nº. 6.325, de 07/07/1992.

Artigo 2º. Na Lei Municipal nº. 8.152, de 05/08/1998, onde consta na sua redação "DURSARP", passe a constar: Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 3º. Na Lei Municipal nº. 7.913, de 26/11/1997, onde consta na sua redação "DURSARP", passe a constar: Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 4º. Na Lei Municipal nº. 7.090, de 05/06/1995, onde consta na sua redação "DURSARP", passe a constar: Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (1)

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2.022.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

O vereador autor assumiu a iniciativa de verificar e buscar a revogação e/ou atualização de legislação municipal desatualizada e promover naquela legislação, onde couber a desburocratização de processos e procedimentos nela previstos, em favor da redução de legislação vigente e menos exigências burocráticas e administrativas ao Munícipe contribuinte.

Este é um projeto dessa iniciativa, e propõe a revogação de diversas leis municipais, em função das mesmas tratarem de questões da antiga Autarquia DURSARP, extinta.

Não foram incluídas na relação de revogação leis que tratavam de questões patrimoniais, estatutárias ou correlatas.

Por esta razão encaminhamos a proposta, solicitando a acolhida dos nossos pares para tanto.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2.022.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador